



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 05/05 – BERTPREV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a alteração na titularidade da Presidência do Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução 01/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - Ficam autorizados os servidores abaixo mencionados a conduzir o veículo, devendo todos, em caso de irregularidade na respectiva Carteira Nacional de Habilitação, comunicar à Presidência e abster-se do ato enquanto perdure a situação, abstenção aplicada também ao Presidente.

Servidor	CNH nº
Eduardo Soares Daia	01564945910
Evanilson Matos Siqueira	02544721007
José Ferreira de Melo Filho	155663467
Kátia Hidalgo Daia	01623933302
Rejane Westin da Silveira Guimarães	02351132906
Aude Muquer de Oliveira	418349231

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 19 de dezembro de 2.005.

**Adm. AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**